

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO
ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE –
CPPD**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia, Professor Rudinei Koch Exterckoter, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 104, de 28/01/2020, publicada no DOU de 29/01/2020, conforme os dispostos no art. 11 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, nos arts. 5º a 8º da Portaria nº 475, de 26/08/87, do Ministério da Educação, no art. 26º da Lei Nº 12.772/2012, Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, na Resolução 05/2014 – CONSUPER, de 19 de março de 2014 e Resolução 11/2019 – CONSUPER, de 26 de março de 2019, torna público o presente Edital, que trata das normas que regulamentam o processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do IFC Campus Concórdia.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

1. A comissão eleitoral, nomeada pela Portaria 172/2023 de 19 de julho de 2023 é composta pelos membros: Liane Vizzotto (presidente); Diógenes Dezen e Soraya Regina Sacco

Compete à Comissão Eleitoral:

- a) coordenar o processo eleitoral;
- b) disponibilizar a lista de eleitores;
- c) emitir instruções sobre a sistemática do processo eleitoral;
- d) deliberar sobre os recursos impetrados;
- e) publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- f) publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do IFC – Campus Concórdia;
- g) decidir sobre os casos omissos.

DO OBJETO

2. Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 04 (quatro) membros titulares e de 04 (quatro) membros suplentes, para mandato de 02 (dois) anos, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, em consonância com o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, Resolução 05/2014 – CONSUPER, de 19 de março de 2014 e Resolução 11/2019 – CONSUPER, de 26 de março de 2019.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3. Poderá candidatar-se para fazer parte da CPPD todo professor ocupante de cargo efetivo no IFC – Campus Concórdia, ativos, com exceção dos que:

- a) Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- b) Estejam afastados por motivo de prisão;

- c) Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;
- d) Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do Edital de convocação das eleições;
- e) Estejam em exercício de mandato político;
- f) Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IFC.

DOS ELEITORES

4. Poderão participar da eleição todos os docentes efetivos pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFC – Campus Concórdia.

DO PROCESSO ELEITORAL

5 Os interessados em concorrer à CPPD poderão se inscrever no período de 24 a 27 de julho de 2023, por meio do link: <https://forms.gle/RHbvSQhiu5FLDc7m7>

5.1. A eleição ocorrerá por meio de eleição presencial, através do voto direto e secreto dos docentes, conforme previsto na Resolução 05/2014, art. 36.

5.2 A comissão eleitoral divulgará lista dos eleitores habilitados para esse momento de eleição dos membros da CPPD no *site* institucional, junto à publicação deste edital.

5.3 A eleição acontecerá no dia 31 de julho de 2023, das 14h às 19h30 na sala 4 do Bloco Tecnológico.

5.3.1 Os participantes registrarão sua presença através da assinatura na lista de presenças.

5.4 Caberá à Comissão Eleitoral lavrar ata da Eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros.

5.5 As vagas dos representantes titulares serão preenchidas pelos candidatos mais votados no processo eleitoral, entre estes, o mais votado será o Presidente, o segundo mais votado será o Vice-presidente e o terceiro mais votado será o Secretário.

5.6 As vagas dos representantes suplentes serão preenchidas pelos candidatos mais votados no processo eleitoral, observada a ordem de classificação, excluídos os membros titulares;

5.6.1 Havendo empate na votação, considerar-se-á eleito o docente:

- a) mais antigo no magistério na rede federal.
- b) de maior idade.

5.7 O cronograma do processo eleitoral obedecerá o cronograma definido no Anexo I deste edital

DA VACÂNCIA

6. Caso, após a eleição, ainda haja vacância de algum dos cargos dispostos, a Direção Geral ficará responsável por nomear os docentes que integrarão o quadro desta Comissão representativa.

DA DIVULGAÇÃO

7. O resultado preliminar desta eleição será divulgado no site oficial do IFC – Campus Concórdia no dia 01/08/2023, conforme cronograma deste Edital.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8. As impugnações dos Resultados deste processo poderão ser protocoladas no dia 02/08/2021, conforme cronograma deste edital, até às 17h, por meio do link: <https://forms.gle/CkbPUVxr3k2sZ6cV6>

8.1 Dos atos da comissão eleitoral caberá recurso ao Diretor-Geral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação dos resultados.

8.1.1 Após análise de todos os recursos, realizada pela Direção-Geral, a Comissão Eleitoral divulgará o Resultado Final da Eleição.

DO ENCERRAMENTO

9. Concluído o processo eleitoral, a Comissão encaminhará Ata contendo os dados desta eleição para a homologação pelo Diretor-Geral do IFC – Campus Concórdia.

9.1 A posse dos membros eleitos será realizada por ato do Diretor-Geral do IFC – Campus Concórdia, que acontecerá após a divulgação do resultado da eleição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. Compete à Comissão Eleitoral e Direção-Geral designar acerca dos casos omissos.

Concórdia, 20 de julho de 2023

ANEXO I – DO EDITAL Nº XX/2021-GAB/CON CRONOGRAMA

| Etapas | Datas |
|--|--------------------|
| Lançamento do edital | 24/07/2023 |
| Período de inscrição por meio do link: https://forms.gle/RHbvSQhiu5FLDc7m7 | 24/07 a 27/07/2023 |
| Eleição presencial | 31/07/2023 |
| Divulgação do resultado preliminar | 01/08/2023 |
| Período para impugnações e interposição de recursos Link: https://forms.gle/CkbPUVxr3k2sZ6cV6 | 02/08/2023 |

| |
|--|
| Homologação dos resultados finais da eleição |
|--|

| |
|------------|
| 03/08/2023 |
|------------|



Emitido em 21/07/2023

EDITAL N° 17/2023 - GAB/CONC (11.01.04.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/07/2023 19:07)

DIOGENES DEZEN
COORDENADOR GERAL
CGE/CON (11.01.04.01.03.02)
Matrícula: ###560#6

(Assinado digitalmente em 21/07/2023 09:46)

LIANE VIZZOTTO
DIRETOR
DEPE/CON (11.01.04.01.03)
Matrícula: ###052#3

(Assinado digitalmente em 22/07/2023 08:08)

SORAYA REGINA SACCO
COORDENADOR DE CURSO
CCMEDV/CON (11.01.04.01.03.02.12)
Matrícula: ###082#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/07/2023** e o código de verificação: **142b7fc6a4**